



## Programa “Não ao Trabalho Infantil” intensifica ações na cidade



Divulgação / SECOM

A Secretaria de Igualdade e Assistência Social (SIAS) e o Serviço de Obras Sociais de Sorocaba (SOS) anunciaram a intensificação das ações do programa “Não ao Trabalho Infantil”, que visa combater o trabalho infantil nas ruas e nos semáforos da cidade.

Conduzida pela equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), ligado à SIAS, a iniciativa tem o objetivo de combater o trabalho infantil e conscientizar a população a respeito de seus malefícios, alertando sobre os riscos a que as crianças e os adolescentes estão expostos diariamente, tais como: violência física e sexual, dependência química e tráfico, alijamento, sequestro, acidentes de trânsito, dentre outros.

Para dar suporte às ações do programa, entre janeiro e março deste ano, a Pastoral do Menor, em parce-

ria com a SIAS, realizou 110 abordagens a 84 crianças e adolescentes que se encontravam em situação de trabalho ilegal nas ruas e semáforos de Sorocaba. A atividade resultou em um mapeamento dos locais de maior incidência da prática e do perfil dessas crianças e adolescentes, assim como no encaminhamento das famílias que aceitaram o convite às redes socioassistenciais do município.

A pesquisa indicou que comércio ambulante, guardar carros e esmolar são as formas para obtenção de recursos mais praticadas pelas crianças e adolescentes. Ainda, apontando para as diferenças sociais existentes na cidade, os dados mostraram que as crianças e os adolescentes que exercem esse tipo de trabalho ilegal residem em bairros de classe econômica menos favorecida, a exemplo do Cagaçu e Ana

Paula Eleutério (Habiteto), porém, atuam nas regiões economicamente mais abastadas, como as Avenidas Antônio Carlos Comitre (Campolim) e Ipanema (Zona Norte).

Em paralelo às atividades do programa “Não ao Trabalho Infantil”, uma campanha informativa de conscientização à população sobre a importância da denúncia do trabalho infantil ilegal está sendo amplamente divulgada na cidade.

Quem deseja ajudar as crianças e os adolescentes que estão exercendo trabalho infantil pode contribuir de duas formas: destinando parte do imposto de renda (IR) ao Fundad ou contatando as instituições cadastradas no CMDCA. Já, para as famílias que estão em estado social vulnerável, é fundamental a procura pelo CRAS referente à localidade. Para denunciar, disque: (15) 3229-0774.

### FEIRA DE ARTESANATO

Divulgação / SECOM



A tradicional Feira de Artesanato de Sorocaba estará neste fim de semana (3 e 4), das 9h às 14h, na Praça José Bernardo de Andrade, no bairro do Éden. O público poderá conferir 58 barracas de artesanatos diversos, além de dez barracas de alimentos de expositores da Associação Sorocabana de Artesanato (ASA) e da Novos Rumos.

Já na próxima semana, de 5 a 10 de novembro, das 9h às 18h, a Feira de Artesanato estará na Praça Coronel Fernando Prestes, no Centro. Outro local que receberá a feirinha, desta vez de produtos alimentícios, será a Praça da Maçonaria, no Mangal, de 5 a 9 de novembro, das 9h às 14h.

### OPERAÇÃO TAPA-BURACO

Divulgação / SECOM



Com o objetivo de reparar os estragos causados pelas últimas chuvas, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras (Serpo), está dando continuidade a operação Tapa-Buraco em 11 bairros da cidade.

Os bairros contemplados são: Brigadeiro Tobias, Jardim São Lourenço, Vila Helena, Campolim, Jardim Maria Cristina, Cajuru, Vila Barão, Júlio de Mesquita Filho, Vila Angélica, Mineirão e Parque Manchester. Quem quiser solicitar o serviço, podem entrar em contato pelo telefone 156, que funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. Outra opção é através do portal: [www.sorocaba.sp.gov.br/](http://www.sorocaba.sp.gov.br/) atendimento.

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos**

Encontra-se publicado no site desta Prefeitura, a Ata da Comissão de Julgamento de Convites que indicou pela Adjudicação e Homologação do Convite nº 004/2018 - CPL nº 213/2018. Informações pelo site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - Sorocaba, 30 de outubro de 2018. André Mathias Morais Silva – Chefe da Seção de Licitações

**TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 204/2018  
 Contrato: SIM nº 231/2018  
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 30/2018  
 Objeto: Prestação de serviço de home care para atender a munícipe P.V.S.D.A. por mandado judicial pelo período de 06 meses.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Remocenter Remoções e Serviços Médicos LTDA  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/03/2018 rescindido amigavelmente, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 940/17  
 Contrato: SIM nº 128/2018  
 Modalidade: Pregão Eletrônico 162/2017  
 Objeto: Fornecimento de brinquedos playground em polietileno com distribuição e instalação para a Educação Infantil e Rede Municipal de Educação.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Quicklog Comércio Atacadista e Logística EIRELI - EPP  
 Assunto: Fica retificado o preâmbulo do Compromisso inicial, celebrado em 02/05/2018, referente aos números dos documentos RG e CPF do representante legal da detentora, conforme segue:  
 Onde leu-se:  
 “(...) neste ato representado pelo Sr. Joberton Fernandes de Lima (Procurador), portador do RG nº. 41.101.455-9 e CPF nº 367.185.528-28, (...)”  
 Leia-se:  
 “(...) neste ato representado pelo Sr. Joberton Fernandes de Lima (Procurador), portador do RG nº. 42.680.460-0 e CPF nº 342.313.628-66, (...)”  
 Fica também, retificada a quantidade descrita na cláusula 2.1 do compromisso, conforme segue:  
 Onde leu-se:  
 “2.1. Item 14: PLAYGROUND COM PLATAFORMA SUPERIOR  
 - Marca: Mundo Azul  
 - Preço unitário: R\$ 1.157,90 (mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).  
 - Quantidade: 200 (duzentas e vinte) peças.”  
 Leia-se:  
 “2.1. Item 14: PLAYGROUND COM PLATAFORMA SUPERIOR  
 - Marca: Mundo Azul  
 - Preço unitário: R\$ 1.157,90 (mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos).”

- Quantidade: 200 (duzentas) peças.”  
 Cintia Aparecida Antunes Morgan  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 430/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FECHAMENTO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CAJURU.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
 VALOR: R\$ 76.280,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais).  
 DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.39.16.27.812.3001.7056.  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 108/2018 - CPL nº 388/2018 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRÓPRIOS ESPORTIVOS. Sorocaba, 30 de outubro de 2018. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 143/2018.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 029/2018  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA UNIDADE REPÚBLICA PARA JOVENS.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI.  
 VALOR: R\$ 887,00 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais).  
 DOTAÇÃO: 080100.4.4.90.52.08.10.244.4004.2019  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.  
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 1027/2017  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0191/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR ZONA NORTE E UNIDADE HOSPITALAR ZONA OESTE – VERBA FEDERAL.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eirelli  
 VALOR: R\$ 4.963,44 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO: 4.4.90.52.08.18.01.00.10.301.1001.2113  
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**EXPEDIENTE**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
 Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar–Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497  
**Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável**  
 Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**Prefeito**  
 José Antonio Caldini Crespo  
**Vice-Prefeita**  
 Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**  
 FERNANDO OLIVEIRA  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**  
 ANA LUCIA SABBADIN  
**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**  
 SUÉLEI GONÇALVES  
**Secretaria de Comunicação e Eventos**  
 ELOY DE OLIVEIRA  
**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**  
 FÁBIO PILÃO  
**Secretaria de Cultura e Turismo**  
 WERINTON KERMES  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**  
 ROBSON COIVO  
**Secretaria de Educação**  
 ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES  
**Secretaria de Esportes e Lazer**  
 SIMEI LAMARCA  
**Secretaria da Fazenda**  
 MARCELO REGALADO  
**Secretaria de Gabinete Central**  
 ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
 FÁBIO GOMES CAMARGO  
**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**  
 CINTIA DE ALMEIDA  
**Secretaria de Licitações e Contratos**  
 HUDSON MORENO ZULIANI  
**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**  
 JESSÉ LOURES  
**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**  
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
**Secretaria de Planejamento e Projetos**  
 MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
 OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
**Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas**  
 FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES  
**Secretaria de Saneamento**  
 ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR  
**Secretaria da Saúde**  
 MARINA ELAINE PEREIRA  
**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**  
 JEFERSON GONZAGA

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 390/2018

MODALIDADE: Concorrência nº 010/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTOS EXISTENTE EM RUAS DE BAIROS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA - LOTES 01 E 02 – EMENDA IMPOSITIVA / CONVÊNIO FEDERAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 1.149.476,69 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais, Sessenta e Nove Centavos).

DOTAÇÃO: 19.01.00.3.3.90.39.16.15.452.5001.7057 / 19.01.00.3.3.90.39.99.15.452.5001.2039.

PRAZO: 03 (três) meses para o Lote 01 e de 06 (seis) meses para o Lote 02

André Mathias Morais Silva

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº 383/2018.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTIPÓ (ÓLEO DE XISTO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: JUFAP COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

VALOR: R\$ 23.610,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.30.24.15.452.5001.2039

PAULA SIMONE MAGOGA LUZ

CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

**SAJ**Secretaria de Assuntos  
Jurídicos e Patrimoniais**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7.870/2016

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura de Sorocaba, na forma do artigo 180, § 3º, da Lei Municipal nº 3.800/91,

FAZ SABER a MARIANA CRISTINA RAMOS, funcionária pública municipal, matrícula nº 40673-8, que foi instaurado processo administrativo disciplinar, em síntese, sob o apontamento de infringência ao artigo 164, da Lei Municipal nº 3.800/91, por abandono de cargo, uma vez que está ausente perante sua chefia por mais de vinte e quatro (24) dias consecutivos, estando sujeita a aplicação da pena de demissão, prevista no artigo 158, inciso III, da referida lei. Que ignorado o paradeiro da referida funcionária pública municipal, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos do processo administrativo disciplinar e para que, no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente defesa escrita. Não sendo apresentada defesa escrita, o processo disciplinar seguirá, até o final, a revelia da funcionária pública municipal. Será o presente edital publicado na forma de lei e afixado no átrio do Paço Municipal. Sorocaba, 30 de outubro de 2018.

**SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS

1 – PROCESSO Nº 34.210/2017.

Interessado – Celso Severino Maciel.

Assunto – Invasão de área/casa

Despacho – INDEFERIDO.

2 – PROCESSO Nº 27.913/2018.

Interessado – Alex Cesar de Souza.

Assunto – Ressarcimento

Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SECID**Secretaria de Cidadania  
e Participação Popular

ANA LÚCIA GARDENAL BERANGER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Comissão de Seleção publicada em 25 de Setembro de 2018, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, para projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art 2º A comissão será composta por Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art 3º Ficam nomeados como membros da Comissão:

André Mascarenhas

Angélica Lacerda Cardoso

Elaine Cristina da Silva

Fernanda Cristina de Meira

Gisele Aparecida Sabino Ribeiro

Lidiane Hernandez Lemos

Maria Cassiane de Souza

Roberta Rodrigues da Paz Oliveira

Art. 4º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia Gardenal Beranger

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

**SIAS**Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018 – SIAS**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, através de edital de chamamento, torna pública a convocação de Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame de seleção de planos de trabalho para estabelecer colaboração para prestação de serviços de atendimento de Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Sorocaba – SP, em caráter complementar, nos termos dos art. 3º da lei federal 8.742/93 – LOAS para a execução de: SERVIÇO DE COLABORAÇÃO DE AÇÕES DO PROJETO NATAL SOLIDÁRIO.

O conteúdo integral do edital nº 06/2018 e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio: <http://igualdade.sorocaba.sp.gov.br/editais>.

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

Presidente da Comissão de Seleção Secretaria de Igualdade e Assistência Social

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2018 – SIAS**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, através de edital de chamamento, torna pública a convocação de Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame de seleção de planos de trabalho para estabelecer colaboração para prestação de serviços de atendimento de Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Sorocaba – SP, em caráter complementar, nos termos dos art. 3º da lei federal 8.742/93 – LOAS para a execução de: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA GESTANTES.

O conteúdo integral do edital nº 07/2018 e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio: <http://igualdade.sorocaba.sp.gov.br/editais>.

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

Presidente da Comissão de Seleção Secretaria de Igualdade e Assistência Social

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2018 – SIAS**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, através de edital de chamamento, torna pública a convocação de Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame de seleção de planos de trabalho para estabelecer colaboração para prestação de serviços de atendimento de Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Sorocaba – SP, em caráter complementar, nos termos dos art. 3º da lei federal 8.742/93 – LOAS para a execução de: SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E DISCRIMINAÇÕES RACIAIS. O conteúdo integral do edital nº 08/2018 e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio: <http://igualdade.sorocaba.sp.gov.br/editais>.

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

Presidente da Comissão de Seleção Secretaria de Igualdade e Assistência Social

**SIAS**Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2018 – SIAS**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, através de edital de chamamento, torna pública a convocação de Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame de seleção de planos de trabalho para estabelecer colaboração para prestação de serviços de atendimento de Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de Sorocaba – SP, em caráter complementar, nos termos dos art. 3º da lei federal 8.742/93 – LOAS para a execução de: SERVIÇO PARA FOMENTAR PROJETOS.

O conteúdo integral do edital nº 09/2018 e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio: <http://igualdade.sorocaba.sp.gov.br/editais>.

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

Presidente da Comissão de Seleção Secretaria de Igualdade e Assistência Social

**EDITAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a composição da mesa diretora para Outubro/2018/Outubro2019 e Secretaria-Executiva:

Presidente: Leonardo Domingues Nascimento

Vice-Presidente: Cátia Cristina Rocha de Souza

1º Secretário: Jefferson Sérgio Calixto

2º Secretário: Fabiana Santos Nunes

Secretária Executiva: Sílvia Campos Tudella

Leonardo Domingues Nascimento

Presidente

Sorocaba, 25 de Outubro 2018.

**Edital**

O Conselho Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da organização Associação Pode Crer, a comparecer no dia 08 de Novembro próximo, às 14h00, na Rua Santa Cruz – 116 – Centro, para esclarecimentos quanto a oferta do serviço inscrito neste Conselho.

O não comparecimento poderá carretar o início do processo de cancelamento da inscrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Errata 01 do Edital PMS/SIAS 09/2018

Documento: Edital Sias 09/2018 – Para fomentar Projetos

Item: No quadro do item 6º, do Inciso VI – Pessoas com Diabetes.

Sobre “Eixo e Valor Máximo de Repasse”.

Página: 05

Onde se lê:

Eixo	Valor Máximo de Repasse
Pessoas com Câncer	R\$ 80.000,00
Acolhimento de Pessoas com Câncer	R\$ 50.000,00
Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes	R\$ 50.000,00
Acolhimento Institucional	R\$ 16.349,00
Pessoas Com Fissuras Labiopalatais	R\$ 85.000,00

Leia-se:

Eixo	Valor Máximo de Repasse
Pessoas com Câncer	R\$ 80.000,00
Acolhimento de Pessoas com Câncer	R\$ 50.000,00
Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes	R\$ 50.000,00
Acolhimento Institucional	R\$ 16.349,00
Pessoas Com Fissuras Labiopalatais	R\$ 85.000,00
Pessoas com Diabetes	R\$ 50.000,00

Sorocaba, 16 de Outubro de 2018.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****SES**

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 28.817/2018

OBJETO – Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL – GPACI, visando a melhoria nos Serviços SUS e diminuição nas demandas reprimidas de exames e procedimentos, através de verba oriunda de Emenda Impositiva Parlamentar Federal.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

VALOR – R\$ 500.000,00

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

**SECRETARIA DA SAÚDE****DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 29.108/2018

OBJETO – Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL – GPACI, visando a melhoria nos Serviços SUS e diminuição nas demandas reprimidas de exames e procedimentos, através de recurso oriundo do Fundo de Participação dos Municípios.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

VALOR – R\$ 360.201,00

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

**RESOLUÇÃO SEHAB nº1470/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da Comissão Julgadora, criada pelo Decreto 22.791 de 02 de Maio de 2017, sobre o requerimento apresentado pela Sra. ALINE CINTIAN PORTO OLIVEIRA (CPF: 353.623.198/50), no processo administrativo nº 023.319-9/2018, a qual NÃO ACOLHE o pedido apresentado referente ao Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Informar que o (a) candidato (a) interessado (a) no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional deverá fazer a pesquisa tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do (a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado (a) manter-se informado (a).

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 31 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 1471/2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar à Sra. SIRLENE GOMES SANTANA (CPF: 307.698.858/10) que o Processo Administrativo nº 023.839-0/2016 encontra-se disponível para ciência e consulta na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada Rua: Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro,

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

de 2ª a 6ª feiras das 08:30 às 16:00, até data final de 30 (trinta) de Novembro de 2018, sendo que, em caso de inércia, o processo administrativo será remetido definitivamente ao arquivo. Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>.

§ 2º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal "Município de Sorocaba" está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 31 de Outubro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO****SAAE**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo sobre o **deferimento** das solicitações:

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:****Nº 6370/2018****INTERESSADO:** Sr. José Fernando Raiza Fortes**ASSUNTO:** Transferência de Titularidade**ENDEREÇO:** Rua Rodrigues de Abreu, 116, Brigadeiro Tobias – Sorocaba/SP*Flávio de Castro Martins**Chefe do Departamento de Execução**Fiscal e Administrativo***PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO****SAAE**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo sobre o **Indeferimento** das solicitações:

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:****Nº 6622/2011****INTERESSADO:** Sra. Viviane Aparecida da Silva Gomes**ASSUNTO:** Cancelamento do Parcelamento**ENDEREÇO:** Rua Jose Bello, 197, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP*Flávio de Castro Martins**Chefe do Departamento de Execução**Fiscal e Administrativo***PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO****SAAE**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo sobre o **deferimento** das solicitações:

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:****Nº 13248/2005****INTERESSADO:** Sr. José Milton Simão Junior**ASSUNTO:** Oficialização da retirada do hidrômetro**ENDEREÇO:** Rua Isaac Pacheco, 71, Vila Hortência, Sorocaba /SP.*Flávio de Castro Martins**Chefe do Departamento de Execução**Fiscal e Administrativo***PGA/DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO****SAAE**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo sobre o **deferimento** das solicitações:

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:****Nº 6331/2018****INTERESSADO:** Sr. Luis Claudio Carvalho**ASSUNTO:** Transferência de Débitos**ENDEREÇO:** Rua Bernardo Lopes, 50, Vila Caroline – São Paulo, Capital.*Flávio de Castro Martins**Chefe do Departamento de Execução**Fiscal e Administrativo***SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.652/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de DENISE LOPES GONZALES DE OLIVEIRA, nomeada pela portaria nº. 23.645/DDP, de 10 de outubro de 2018, para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.653/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ALESSANDRA APARECIDA DA LUZ FERREIRA, nomeada pela portaria nº. 23.646/DDP, de 10 de outubro de 2018, para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.654/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de MARCUS VINICIUS ROBLES ROSA, nomeado pela portaria nº. 23.632/DDP, de 10 de outubro de 2018, para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.655/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado em 18/10/2018, nomeia MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL, para exercer na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.656/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado em 18/10/2018, nomeia FERNANDA CARDOSO RIBEIRO E SILVA, para exercer na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.657/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado em 18/10/2018, nomeia DALINE PAULA BARROS, para exercer na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.658/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado em 18/10/2018, nomeia SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.659/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado em 18/10/2018, nomeia ERIKA CAPELLA FERNANDES, para exercer na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.660/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado em 18/10/2018, nomeia MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA, para exercer na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
23.655/DDP	MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL	PROCURADOR
23.656/DDP	FERNANDA CARDOSO RIBEIRO E SILVA	PROCURADOR
23.657/DDP	DALINE PAULA BARROS	PROCURADOR
23.658/DDP	SAMUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	PROCURADOR
23.659/DDP	ERIKA CAPELLA FERNANDES	PROCURADOR
23.660/DDP	MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA	PROCURADOR
23.661/DDP	MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI	PROCURADOR
23.662/DDP	GABRIEL ABIZAID DAVID	PROCURADOR
23.663/DDP	ANDERSON GRACIOLI DE QUEIROZ	PROCURADOR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

**DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO**

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 07/2014 (Capítulo XIII, item 4.1) e nº 08/2014 (Capítulo XV, item 4.1);
- 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto.

**ORIGINAIS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF**

- 01 - 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 02 - Antecedentes Criminais;
- 03 - Declaração de outro vínculo empregatício em Órgão Público ou Privado com o horário de trabalho.

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)**

- 01 - Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 02 - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- 03 - RG e CPF;
- 04 - PIS / PASEP;
- 05 - Diploma (conforme requisitos do edital);
- 06 - Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 07 - Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 08 - Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil e de todos os registros);
- 09 - Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição;
- 10 - Carteira Nacional de Habilitação;
- 11 - Certificado de Reservista;
- 12 - Declaração de Imposto de Renda;
- 13 - Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU);
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / holerite).

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****PROFESSOR**

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria da Educação:

- 01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
- 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço)**  
(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

- 01 - CPF;
- 02 - RG;
- 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente;
- 04 - Certidão de casamento.

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 09h às 16h.

Sorocaba, 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 23.661/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado em 18/10/2018, nomeia MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI, para exercer na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990. Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.662/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado em 18/10/2018, nomeia GABRIEL ABIZAID DAVID, para exercer na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990. Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 23.663/DDP**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2018, devidamente homologado em 18/10/2018, nomeia ANDERSON GRACIOLI DE QUEIROZ, para exercer na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR, criado pela Lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990, com vaga criada pela Lei nº 4.503 de 24 de março de 1994.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.978/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, VIVIANE DE ANDRADE FIGUEIRA PINTO COELHO, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de outubro de 2018, de acordo com o artigo 154, inciso X e 163, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.800/1991.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.979/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, JULIANO CORREA DE BRITO, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de outubro de 2018, de acordo com o artigo 154, inciso X e 163, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.800/1991.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.980/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, MARCIO JOSE DEL BEN, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de outubro de 2018, de acordo com o artigo 154, inciso X e 163, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.800/1991.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VANIA DE FATIMA CAVALLEIRO SINGH, matrícula 10619-4, Psicólogo I, TS 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADONIAS DOS SANTOS SOARES, matrícula 08177-9, Jardineiro, OP 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA MARIA BARRAGAN, matrícula 43100-7, Médico, AM 01, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Março de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA MARIA ALVES DE CAMPOS, matrícula 13839-8, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Abril de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 10402-7, Assistente de Administração II, AD 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Janeiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA MARISA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 11512-6, Biólogo I, TS 09, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANTONIA MARINETE BARBE, matrícula 18136-6, Procurador, PR10, referência 10 em cumprimento à decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CATIA FERNANDES GUYEA, matrícula 11803-6, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLAUDIA ELENA CLETO VARGAS, matrícula 07417-9, Assistente de Administração I, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2005 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Março de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLAUDIA OLIVEIRA SOUZA TOYOTA, matrícula 18508-6, Auxiliar em Saúde Bucal, SA 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLELIA SIQUEIRA FARIA QUIRINO, matrícula 11864-8, Agente Social, AD 09, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLEUSA MARIA DOS SANTOS, matrícula 07783-6, Assistente de Administração II, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2005 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em Outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da

Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DONIZETI APARECIDA DE CAMARGO RODRIGUES, matrícula 15189-0, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELAINE RAMOS DE LIMA, matrícula 22414-6, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Abril de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELISA MARIA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 26578-0, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesesseis por cento) adquiridos em Abril de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ERICA MARINA PEREIRA, matrícula 13012-5, Professor de Educação Básica I – Nível I - Readaptado, MG03, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Julho de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EUNICE MARIA DE TOLEDO DAMITO, matrícula 11031-0, Médico, AM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HELIO MARTINS SOARES, matrícula 09035-2, Assistente de Administração I, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Outubro de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.  
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IRACEMA ALVES DE LIMA, matrícula 14137-2, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Outubro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IVANI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 14671-4, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 04, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Fevereiro de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Fevereiro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE MARIA ALBUQUERQUE, matrícula 08933-8, Agente de Serviço Cemiterial, OP 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE ROBERTO BARROS, matrícula 06442-4, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Dezembro de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em Agosto de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JULIANA OLIVEIRA DA SILVA PRESTES, matrícula 19727-0, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) KATIA CRISTINA PERES COLLAÇO MATIAS, matrícula 08952-4, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por

cento) adquiridos em Setembro de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LAURA MARTINS FARIA, matrícula 13801-0, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Novembro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Abril de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LIDIA RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 47179-3, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 01, não tem direito ao benefício de sexta-parte e nem de adicional de tempo de serviço, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LILIAN ROSE DE LEMOS SANTOS, matrícula 06983-3, Procurador, PR13, referência 13 em cumprimento à decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2003 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em Maio de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI, matrícula 07828-0, Procurador, PR13, referência 13 em cumprimento à decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Setembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA ESTER LAURA ALMEIDA CAMPOS, matrícula 44809-0, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO

Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA INES OLIVEIRA CIRULLO, matrícula 45100-8, Professor

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos

de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA LAURA DE FREITAS DIAS, matrícula 44654-3, Auxiliar de Administração, AD 07, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Setembro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARISA TURIBIO CURSINO DOS SANTOS, matrícula 45760-0, Contador I, TS 09, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em Outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARINALVA DO ROSARIO FELIPE ROCHA, matrícula 13912-2, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em Maio de 2005, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARTA FERREIRA CHAVES, matrícula 10528-7, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 04, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em Dezembro de 2011, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MONICA BATISTA QUEIROGA ALVES, matrícula 09398-0, Assistente de Administração II, AD 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) REGINA FATIMA DA SILVA RAMOS, matrícula 16988-9, Técnico de Enfermagem, SA 02, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Agosto de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) REGINA MARIA GODOY DE MELO, matrícula 13715-4, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Julho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RICARDO CESAR MEDEIROS LOPES, matrícula 44699-3, Médico, AM 01, referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 05% (cinco por cento) adquiridos em Outubro de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RITA DE CASSIA MENDES OUAJRA, matrícula 17302-9, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Outubro de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSANGELA DE FENDI VAZ, matrícula 26629-9, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 08, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em Março de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVIA REGINA BERTIN, matrícula 09962-7, Técnico de Esportes I, TS 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Março de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

LUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SUELI DE ALMEIDA MAXIMIANO PEREIRA, matrícula 11608-4, Auxiliar de Serviços Operacionais, OP 07, referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Outubro de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em Dezembro de 2017, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ZILDA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 40803-0, Auxiliar de Educação, AD 09, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 07% (sete por cento) adquiridos em Fevereiro de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos HumanosLUIZ CESAR D. MORAES SOBRINHO  
Chefe de Divisão**Convocação**

Sorocaba, 31 de outubro 2018

Interessado: PAULO ROBERTO DE ABREU SAMPAIO

Fica convocado o Sr. PAULO ROBERTO DE ABREU SAMPAIO para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos da SES, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos do seu interesse.

Fernanda Siqueira de Carvalho

Divisão de Administração de Recursos Humanos da SES

**PORTARIA Nº 82.951/DICAF**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, ARY VIEIRA SOARES, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário da Fazenda, durante o afastamento de Marcelo Duarte Regalado, no período de 01 a 15 de novembro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 82.981/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, EDITH CARDOSO DE OLIVEIRA do cargo de Diretor de Área, a partir de 01 de novembro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 82.982/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALEXANDRE HUGO DE MORAIS, para exercer, a partir de 01 de novembro de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 31 de outubro de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SECOM**Secretaria de  
Comunicação e Eventos**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2018**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Comunicação e Eventos, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de EMPRESAS que tenham interesse em estabelecer parceria com esta Administração.

A parceria consiste na disponibilização de um veículo tipo sedan e/ou SUV, transmissão automática, no mínimo 05 lugares, zero km, com ar condicionado, direção elétrica e/ou hidráulica, vidros e travas elétricas, desembaçador traseiro, sistema de freios ABS. A disponibilização do veículo será a título de empréstimo e para utilização exclusiva do Gabinete do Poder Executivo.

Caso haja mais de um interessado na parceria será utilizado os seguintes critérios de julgamento para a escolha:

1. O veículo que oferecer maior potência;
2. O veículo que oferecer maior número de itens de segurança;
3. Se após julgados estes critérios ainda permanecer o empate, será realizado um sorteio.

Em contrapartida, a parceria será divulgada nos meios de comunicação utilizados por esta secretaria.

O prazo da parceria será a partir da assinatura do **TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULO POR EMPRÉSTIMO**, anexo I, até 31 de dezembro de 2020. Este Termo também define todos os critérios que regulamentarão a parceria.

Os interessados podem obter mais informações e detalhes, bem como manifestar interesse através de ofício assinado por seu representante legal, junto à Secretaria de Comunicação e Eventos – Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, 1º andar, entre os dias 01 e 15 de novembro de 2018, das 8h00 às 17h00, ou entrar em contato via e-mail: [gabinete.secom@sorocaba.sp.gov.br](mailto:gabinete.secom@sorocaba.sp.gov.br)

Sorocaba, 31 de outubro de 2018.

Eloy de Oliveira

Secretário de Comunicação e Eventos

**ANEXO I****TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULO POR EMPRÉSTIMO**

**A CONCESSIONÁRIA** CNPJ  
localizada à \_\_\_\_\_, representada pelo (cargo), Sr.  
, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na  
qualidade de CEDENTE, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, com endereço a Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista na cidade de Sorocaba-SP, designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antonio Caldini Crespo, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, acordam respectivamente na **Cessão por Empréstimo Temporária**, do veículo com as seguintes características : COD. RENAVAL CHASSI - \_\_\_\_\_  
Espécie/tipo \_\_\_\_\_

**COR** \_\_\_\_\_, Marca/Modelo \_\_\_\_\_, ANO \_\_\_\_\_, Placa \_\_\_\_\_, mediante as seguintes condições :

1º - A cessão do veículo acima identificado está vinculado ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, que tem por objeto o Edital de Chamamento para regulamentar o presente ajuste.

**SECOM**Secretaria de  
Comunicação e Eventos

2º - A concessão do direito de uso será a título gratuito, com validade à partir da assinatura deste Termo e vencimento em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

3º - Toda e qualquer despesas decorrentes de combustível, lubrificantes, e limpeza do veículo, motorista, bem como possíveis multas correrão à conta e responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO.

4º - O Órgão CEDENTE entregará ao Órgão CESSIONÁRIO, o veículo segurado, emplacado, documentado e licenciado para o exercício de 2018, com cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo.

5º - O Órgão CESSIONÁRIO assume neste ato, o compromisso de usar o veículo sempre conduzido por pessoa habilitada, observando, com rigor, sua finalidade e capacidade, mantendo-o em perfeito estado de conservação e funcionamento e garantindo sua utilização exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública.

6º - O Órgão CESSIONÁRIO responderá judicialmente por atos ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer Foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente Termo.

7º - O Órgão CESSIONÁRIO se compromete a garantir que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para atender as necessidades do Gabinete do Poder Executivo;

8º - O Órgão CESSIONÁRIO se compromete a conservar o veículo, dispensando-lhe o cuidado referente à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros.

9º - O CESSIONÁRIO não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da CEDENTE, tendo desta orientação técnica.

10º - Transcorrido o prazo estipulado neste Termo, considerando possíveis prorrogações, o Órgão CESSIONÁRIO se compromete a devolver o veículo, objeto deste ajuste, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvando os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas, e elegem o Foro de Sorocaba, para dirimir qualquer dúvida decorrente do termo firmado.

Sorocaba, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Concessionária

José Crespo  
PrefeitoTestemunha  
RGTestemunha  
RG**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Renan Santos - PCdoB**

2º Vice-Presidente:

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB  
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV  
Fausto Salvador Peres - Podemos  
Fernanda Schlic Garcia - PSOL  
Francisco França da Silva - PT  
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB  
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT  
Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
João Donizeti Silvestre - PSDB  
José Apolo da Silva - PSB  
José Francisco Martinez - PSDB  
Fernando Dini - MDB  
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB  
Rafael Domingos Militão - MDB  
Renan dos Santos - PCdoB  
Rodrigo Maganhato - DEM  
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB  
Wanderley Diego de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1661, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Susta os efeitos do Decreto nº 23.920 de 26 de julho de 2018 que regulamenta os intervalos de descanso dos servidores médicos e dentistas lotados na Secretaria da Saúde e dá outras providências.

PDL Nº 72/2018, DA EDIL FERNANDA SCHLIC GARCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 23.920, de 26 de julho de 2018, por exorbitar do poder de regulamentar, nos termos do inciso VI, art. 34, Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 25 de outubro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO - Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 56, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dá nova redação ao § 3º do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

PELOM Nº 11/2018, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º O art. 84, § 3º da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. ...

§ 3º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Transmissão de Propriedade “inter vivos” e de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) os portadores de moléstia grave, consideradas como tal as doenças profissionais incapacitantes, desde que deferida a aposentadoria pela invalidez por órgão da previdência social, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, mal de Alzheimer, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e doenças raras, desde que comprovadas com base em conclusão médica especializada, e que possuam uma única propriedade.” (NR)

Art. 2º As despesas recorrentes da execução da presente Emenda correrão à conta de verba própria designada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de outubro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

RENAN DOS SANTOS

1º Vice-Presidente

HUDSON PESSINI

3º Vice-Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

2º Secretário

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

3º Secretário

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 8.875/1995)

### LEI Nº 11.825, DE 30 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Altera a redação do art. 3º da Lei nº 10.582, de 2 de outubro de 2013, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo, criado pelo art. 184, da Lei Orgânica do Município, alterada pelas leis nºs 10.692, de 27 de dezembro de 2013 e 11.081, de 14 de abril de 2015 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 82/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.582, de 2 de outubro de 2013, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo, criado pelo art. 184 da Lei Orgânica do Município, alterada pelas leis nº 10.692, de 27 de dezembro de 2013 e 11.081, de 14 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

- I – representantes do segmento do comércio de Sorocaba;
- II – representantes do segmento do rural de Sorocaba;
- III – representantes das Instituições do Ensino Superior que mantenham curso de Gastronomia, Hotelaria, Eventos e Turismo;
- IV – representantes do segmento de transportes de Sorocaba;
- V – representantes do segmento de hotéis, restaurantes, bares e similares de Sorocaba;
- VI – representantes da Secretaria Municipal de Abastecimento e Nutrição - SEABAN;
- VII – representantes do segmento de turismo da cidade de Sorocaba;
- VIII – representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA;
- IX – representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR;
- X – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Renda – SEDETER;
- XI – representantes da Secretaria da Educação – SEDU;
- XII – representantes da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES;
- XIII – representantes da Secretaria Municipal da Mobilidade e Acessibilidade – SEMOB/URBES;
- XIV – representantes da Secretaria da Fazenda – SEFAZ;
- XV – representantes das Associações de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Trepierismo;
- XVI – representantes da Empresa Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS;
- XVII – representantes da Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN;
- XVIII – representantes da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM;
- XIX – representantes de Escolas Técnicas que mantenham cursos relacionados a Turismo;
- XX – representantes das Associações de Artesanato de Sorocaba; e
- XXI – representantes do segmento do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, SENAC, SENAR, SEST-SENAT).” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 10.582, de 2 de outubro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WERINTON KERMES TELLES MARSAL

Secretário de Cultura e Turismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 23/2018

Processo nº 8.875/1995

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do artigo 3º da Lei nº 10.582, de 2 de outubro de 2013, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo, criado pelo art. 184 da Lei Orgânica do Município, alterada pelas leis nºs 10.692, de 27 de dezembro de 2013 e 11.081, de 14 de abril de 2015 e dá outras providências.

Como é sabido, os Conselhos são espaços públicos de composição plural, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. São também o principal canal de participação popular encontrado nas três instâncias de Governo (Federal, Estadual e Municipal).

No caso específico do Conselho objeto deste Projeto de Lei é ele essencial para a promoção e estruturação do turismo no Município, servindo como espaço de discussões e de desenvolvi-

mento de propostas condizentes com a realidade local.

O Conselho Municipal de Turismo promove o desenvolvimento integrado das ações que visam consolidar a atividade turística como um importante motor do desenvolvimento econômico, da valorização cultural, social e da preservação ambiental, que possibilite aos turistas e moradores o maior contato com sua história, seus patrimônios e riqueza cultural e natural. Sendo assim, o Conselho tem o poder de sugerir e definir propostas.

Para garantir que a Sociedade esteja devidamente representada, o Conselho Municipal de Turismo deve contar com lideranças e instituições representativas dos diversos setores que compõem o segmento de turismo e por isso, deve ter a participação dos segmentos relacionados ao turismo do Município, os quais, geralmente, são representados por: agentes de viagens; gestores de estabelecimentos de alimentação, de meios de hospedagem, Associações Rurais, Associações de Artesanato, gestores de transporte turístico; SEBRAE's, Faculdades ou Escolas Técnicas de Turismo, entre outros.

Essa é, portanto, a razão da alteração que ora se pretende efetuar na Lei, quanto à participação da Sociedade Civil. Além desses segmentos, considerando o turismo uma área multidisciplinar, os membros do Conselho Municipal de Turismo devem ser relacionados não somente à área de turismo, hospitalidade e eventos, sendo também, importante contar com o envolvimento de outras áreas, como da cultura, esporte, lazer, trânsito e transporte, meio ambiente, entre outras, que necessitam trabalhar em conjunto com o turismo, visando políticas mais amplas e eficientes, sendo essa então a razão da alteração que também se pretende efetuar na Lei, quanto à participação do Poder Público, incluindo representantes de algumas secretarias e alterando a nomenclatura de outras secretarias, por força do disposto na Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Sorocaba.

Diante de todo o exposto, a presente proposição encontra-se devidamente justificada, razão pela qual, conto com o costumeiro apoio dessa E. Câmara, no sentido de transformá-la em Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

(Processo nº 32.376/2018)

### LEI Nº 11.826, DE 30 DE OUTUBRO DE 2 018.

(Proíbe a utilização de canudos de plásticos, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares autorizados pela Prefeitura a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 212/2018 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas e vendedores ambulantes do Município de Sorocaba a usarem e fornecerem a seus clientes somente canudos de papel biodegradável e/ou reciclável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

Parágrafo único. Os canudos descritos no caput deste artigo somente poderão ser fornecidos em caso de solicitação do cliente, sendo proibida a entrega espontânea e a exposição de livre acesso.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º da presente Lei acarretará as seguintes penalidades:

I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II - na segunda autuação, multa, no valor de 120 (cento e vinte) UFESP's – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo e nova intimação para cessar a irregularidade;

III - na terceira autuação, multa no dobro do valor da primeira autuação, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração.

Art. 3º O disposto nesta Lei não prejudicará o direito de pessoas com deficiência que necessitem de canudos plásticos biodegradáveis para alimentação, devendo os estabelecimentos referidos no art. 1º dispor de número suficiente a este público e proceder de forma correta o descarte destes materiais.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa obrigar a utilização de canudos de papel biodegradáveis ou recicláveis, com o objetivo de reduzir a quantidade de lixo que se acumula em aterros sanitários,

## LEIS

beneficiando a preservação e proteção do meio ambiente.

Segundo dados científicos, os danos ambientais e tempo mínimo de cem anos para decomposição do plástico geram mobilização. No Exterior, foi substituído o material para confecção dos canudinhos, e tal iniciativa também se faz necessária no nosso Município.

Em 2017, 13,5% do total do lixo brasileiro era plástico.

Conforme a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), o país produziu cerca de 62 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos em 2011. Do total, 23 milhões de toneladas vão para aterros ou lixões impróprios. A Coordenadora do departamento técnico da ABRELPE, Dra. Adriana Ferreira explica que além desses locais serem um risco para a saúde pública, existem outras consequências: muitas vezes não há impermeabilização de solo, o que pode fazer com que o chorume contamine lençóis freáticos. Já os gases soltos pelos resíduos podem não ter captação e tratamentos, formando bolsões e até podendo causar explosões. E é só o começo dos malefícios para o meio ambiente. Dez por cento de todo lixo não é coletado e acaba parando em qualquer lugar, inclusive e principalmente em rios e mares.

Abolir o canudinho também pode prevenir doenças hiperatividade, câncer de mama, câncer de intestino grosso, infertilidade masculina e problemas relacionados às glândulas são alguns dos problemas que teriam associação com bisfenol-a, substância encontrada em vários plásticos.

Assim, certo de contar com a colaboração dos meus Pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

**(Processo nº 10.513/2007)****LEI Nº 11.827, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

(Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 8.229, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre obras particulares de edificação para fins residenciais e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 81/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.229, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre obras particulares de edificação para fins residenciais passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre obras particulares de edificação e dá outras providências”. (NR)

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 8.229, de 20 de julho de 2007.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 22/2018

Processo nº 10.513/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 8.229, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre obras particulares de edificação para fins residenciais e dá outras providências.

A Lei nº 8.229, de 20 de julho de 2007, foi editada tendo por objetivo agilizar vários processos administrativos autuados por solicitação de municípios, os quais tramitavam visando a aprovação de projetos de obras particulares de edificações para fins residenciais e que à época acumulavam-se junto ao setor competente por falta de movimentação dos respectivos interessados.

A citada Lei, desde sua aprovação até esta data, sem sombra de dúvida, muito contribuiu para a simplificação e desburocratização do serviço público. Porém, o que se denota é que a situação se agrava à medida que persiste paralisação no trâmite de processos, agora de obras comerciais e industriais, razão pela qual, pretende-se determinar no texto legal “obras particulares de edificações”, de forma genérica. Atualmente existem cerca de 30.000 processos administrativos, que se encontram aprovados, com Alvará de Licença para sua execução, no aguardo de movimentação dos respectivos interessados. Tal fato obriga o Município a criar um arquivo paralelo, demandando tempo e servidores, além de não contemplar o final do procedimento de conclusão da obra.

A alteração pretendida, ainda que num primeiro momento possa parecer pequena, trará inúmeros benefícios ao Poder Público, fazendo com que haja aprimoramento na máquina gestora, facilitando o trâmite dos processos que tratam de edificações particulares.

Diante do exposto, restando justificadas as razões da iniciativa submeto-a a apreciação dessa

E. Casa de Lei, esperando contar com o costumeiro apoio no sentido de transformar o presente Projeto em Lei e aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

## DECRETOS

DECRETO Nº 24.129, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
06	24.03.00	3.3.90.39.00	17	512	5005	2165	4	1100000	R\$ 500.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE									
SUPLEMENTADO									R\$ 500.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura deste Decreto será o proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
47	24.08.00	4.4.90.51.00	17	512	5005	2165	4	1100000	R\$ 500.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE									
ANULADO									R\$ 500.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.137, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no Orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no importe de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Assistência à Saúde da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Valor
09	22.01.00	3.3.90.08.00	4	122	4002	2124	04	R\$ 6.000.000,00
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO E SEUS DEPENDENTES								
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO								
							R\$ 6.000.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial no importe de R\$ 6.100.215,80 (seis milhões, cem mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1551	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2019	8	1100000	R\$ 240.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1552	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2177	8	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1553	09.03.00	3.3.91.39.00	26	452	5003	2126	8	1100000	R\$ 240.000,00
FMT – FUNDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JURÍDICA – SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1554	10.04.00	3.3.90.39.00	12	122	2001	7186	8	2120000	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMENDA 280 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1555	10.04.00	3.3.90.39.00	12	367	2001	7082	8	2400000	R\$ 50.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMENDA 174 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1556	10.04.00	4.4.90.51.00	12	365	2001	7005	8	2120000	R\$ 150.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMENDA 085 PL LOA 2018									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1557	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	7081	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMENDA 173 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1558	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	7011	8	3020000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 092 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1559	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	7073	8	3010000	R\$ 58.470,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 165 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1560	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	7078	8	3010000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 170 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1561	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	7079	8	3010000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 171 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1562	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	8	3020000	R\$ 650.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1563	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	7035	8	3020000	R\$ 176.349,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 118 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1564	18.01.00	4.4.50.42.00	10	301	1001	7029	8	3010000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – AUXÍLIOS – FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 111 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1565	18.01.00	4.4.50.42.00	10	302	1001	7001	8	3020000	R\$ 676.349,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – AUXÍLIOS – FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 081 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1566	18.01.00	4.4.50.42.00	10	302	1001	7014	8	3020000	R\$ 276.349,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – AUXÍLIOS – FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 096 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1567	18.01.00	4.4.50.42.00	10	302	1001	7030	8	3020000	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – AUXÍLIOS – FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 112 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1568	18.01.00	4.4.50.42.00	10	302	1001	7034	8	3020000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – AUXÍLIOS – FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 117 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1569	18.01.00	4.4.50.42.00	10	302	1001	7053	8	3020000	R\$ 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – AUXÍLIOS – FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE - EMENDA 139 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1570	18.01.00	4.4.50.42.00	10	302	1001	7101	8	3020000	R\$ 280.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – AUXÍLIOS – FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 195 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1571	18.01.00	4.4.50.42.00	10	302	1001	7226	8	3020000	R\$ 226.349,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – AUXÍLIOS – FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 321 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1572	18.01.00	4.4.50.42.00	10	302	1001	7250	8	3020000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) – AUXÍLIOS – FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 347 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1573	18.01.00	4.4.90.51.00	10	301	1001	7124	8	3010000	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 219 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1574	18.01.00	4.4.90.51.00	10   301   1001   7164	8	3010000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 258 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1575	18.01.00	4.4.90.51.00	10   302   1001   7008	8	3020000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 088 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1576	18.01.00	4.4.90.51.00	10   302   1001   7096	8	3020000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 189 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1577	19.01.00	3.3.90.39.00	15   451   5001   7012	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - EMENDA 093 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1578	19.01.00	3.3.90.39.00	15   451   5001   7084	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - EMENDA 176 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1579	19.01.00	3.3.90.39.00	15   451   5001   7105	8	1100000	R\$ 316.349,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1580	19.01.00	3.3.90.39.00	15   451   5001   7120	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - EMENDA 214 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1581	19.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   7088	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - EMENDA 180 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1582	19.01.00	4.4.90.51.00	15   451   5001   7100	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMENDA 193 PL LOA 2018						
SUPLEMENTADO						R\$ 6.100.215,80

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
921	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7011	8	3010000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 092 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
927	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7029	8	3010000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 111 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
929	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7030	8	3020000	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 112 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
932	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7034	8	3020000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 117 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
934	18.01.00	3.3.50.43.00	10   302   1001   7035	8	3020000	R\$ 176.349,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 118 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
935	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7053	8	3020000	R\$ 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 139 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado

936	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7014	8	3020000	R\$ 276.349,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 096 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
945	18.01.00	4.4.90.51.00	10   301   1001   7068	8	3010000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 159 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
955	18.01.00	4.4.90.51.00	10   301   1001   7073	8	3010000	R\$ 58.470,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 165 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
960	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7078	8	3010000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 170 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
962	18.01.00	3.3.50.43.00	10   301   1001   7079	8	3010000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 171 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
970	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7177	8	3010000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 271 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
974	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7179	8	3010000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 273 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
976	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7180	8	3010000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 274 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
980	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7181	8	3010000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 275 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
981	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7226	8	3020000	R\$ 226.349,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 321 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
999	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7183	8	3010000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 277 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1000	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7250	8	3020000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 347 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1029	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7001	8	3020000	R\$ 676.349,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 081 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1030	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7008	8	3020000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 088 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1033	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   7096	8	3020000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 189 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1035	18.01.00	4.4.90.52.00	10   302   1001   7101	8	3020000	R\$ 280.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 195 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1042	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7124	8	3010000	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 219 PL LOA 2018						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1050	18.01.00	3.3.90.39.00	10   301   1001   7164	8	3010000	R\$ 150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA 258 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1056	19.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5001	7012	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMENDA 093 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1061	10.04.00	3.3.50.43.00	12	367	2001	7082	8	2400000	R\$ 50.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMENDA 174 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1062	10.04.00	3.3.50.43.00	12	122	2001	7186	8	2120000	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMENDA 280 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1064	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	7005	8	2120000	R\$ 150.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMENDA 085 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1119	14.01.00	3.3.50.43.00	18	541	6001	7081	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMENDA 173 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1122	19.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5001	7084	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMENDA 176 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1125	19.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5001	7087	8	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMENDA 179 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1126	19.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	7088	8	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMENDA 180 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1131	19.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5001	7100	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - EMENDA 193 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1140	29.01.00	3.3.50.43.00	14	422	9001	7108	8	1100000	R\$ 70.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR - EMENDA 202 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1227	17.01.00	3.3.90.39.00	15	541	7009	7058	8	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - EMENDA 149 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1244	19.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5001	7105	8	1100000	R\$ 316.349,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMENDA 199 PL LOA 2018									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1248	19.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5001	7120	8	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - EMENDA 214 PL LOA 2018									
ANULADO								R\$ 6.100.215,80	

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.155, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1064	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	7005	8	2120000	R\$ 150.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EMENDA 085 PL LOA 2018									
SUPLEMENTADO								R\$ 150.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
466	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2001	1002	1	2200000	R\$ 150.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES									
ANULADO								R\$ 150.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais



DECRETO Nº 24.173, DE 22 DE OUTUBRO DE 2 018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 865.844,04 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2155	1	1100000	R\$ 19.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
276	05.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2074	1	1100000	R\$ 253.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
584	25.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2019	1	1100000	R\$ 240.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
931	18.01.00	3.3.90.30.00	10	303	1001	2100	5	3040001	R\$ 353.844,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA									
SUPLEMENTADO								R\$ 865.844,04	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
340	17.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7009	2206	1	1100000	R\$ 26.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - GESTÃO DE TIC									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
969	18.01.00	3.3.50.43.00	10	305	1001	2103	5	3030001	R\$ 353.844,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INC. AS AÇÕES DE VIG. PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1296	25.01.00	3.3.90.30.00	4	128	7004	2137	1	1100000	R\$ 486.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA									
ANULAÇÃO								R\$ 865.844,04	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.176, DE 23 DE OUTUBRO DE 2 018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2155	1	1100000	R\$ 80.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1466	20.01.00	4.4.90.52.00	24	131	7006	2019	1	1200000	R\$ 198.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 278.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
253	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2058	1	1100000	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
543	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 30.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1296	25.01.00	3.3.90.30.00	4	128	7004	2137	1	1100000	R\$ 35.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1444	17.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7009	2019	1	1200000	R\$ 22.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1488	12.01.00	4.4.90.52.00	4	123	7008	2019	1	1200000	R\$ 176.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO								R\$ 278.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de outubro de 2 018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.177, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
66	16.01.00	3.3.90.36.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
269	05.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7002	2071	1	1100000	R\$ 39.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS									
291	25.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2136	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - SAÚDE OCUPACIONAL									
344	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 2.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
447	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2036	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
483	10.01.00	3.3.90.39.00	12	122	2001	2020	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE DE ALUNOS									
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 107.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1077	10.04.00	4.4.90.51.00	12	365	2001	1002	1	2120000	R\$ 20.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES									
1309	25.01.00	3.3.90.93.00	4	128	7004	2137	1	1100000	R\$ 230.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA									
1583	29.01.00	4.4.90.52.00	14	422	9001	2007	1	1200000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 457.500,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
86	10.03.00	3.3.90.36.00	12	362	2001	2019	1	1100000	R\$ 800,00
ENSINO MÉDIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
295	04.03.00	3.3.90.39.00	4	124	7005	2144	1	1100000	R\$ 1.200,00
CONTROLADORIA GERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - CONTROLADORIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
324	12.01.00	3.3.90.47.00	4	846	7008	1	1	1100000	R\$ 428.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PASEP - GERAL									
440	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2031	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
474	10.04.00	3.3.90.30.00	12	361	2001	2013	1	2200000	R\$ 20.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I									
1393	09.01.00	3.3.90.47.00	15	122	5003	2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1451	04.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7005	2019	1	1200000	R\$ 700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1463	29.01.00	4.4.90.52.00	14	422	9001	2006	1	1200000	R\$ 4.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PARTICIPAÇÃO POPULAR - REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADÃO									
ANULADO								R\$ 457.500,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.190, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
45	14.01.00	3.1.90.94.00	18	541	6001	2019	1	1100000	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
135	25.01.00	3.1.90.94.00	4	128	7004	2019	1	1100000	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 16.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
120	19.01.00	3.1.90.11.00	15	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 16.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO									
								R\$ 16.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.191, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
20	05.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7002	2068	1	1100000	R\$ 959.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
22	05.01.00	3.1.90.16.00	4	122	7002	2068	1	1100000	R\$ 150.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
61	16.01.00	3.1.90.11.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 552.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
114	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 96.500,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
125	20.01.00	3.1.90.11.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 151.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
137	26.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7007	2175	1	1100000	R\$ 44.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
141	27.01.00	3.1.90.11.00	20	122	9002	2019	1	1100000	R\$ 42.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
148	29.01.00	3.1.90.11.00	14	422	9001	2007	1	1100000	R\$ 177.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PARTICIPAÇÃO POPULAR - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
152	30.01.00	3.1.90.11.00	17	122	5004	2019	1	1100000	R\$ 96.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO								R\$ 2.270.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
15	12.01.00	3.1.90.11.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
34	13.01.00	3.1.90.11.00	6	181	8002	2019	1	1100000	R\$ 750.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
67	17.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
132	25.01.00	3.1.90.11.00	4	128	7004	2019	1	1100000	R\$ 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
928	18.01.00	3.1.90.11.00	10	301	1001	2113	1	3010000	R\$ 270.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
ANULADO								R\$ 2.270.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.192, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 345.700,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
161	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3001	2148	1	1100000	R\$ 6.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL									
163	11.02.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2149	1	1100000	R\$ 114.000,00
FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA									
300	04.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - MATERIAL DE CONSUMO - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
304	20.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2167	1	1100000	R\$ 23.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - CERIMONIAL									
356	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2197	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM									
357	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2197	1	1100000	R\$ 1.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GCM									
606	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2054	5	1000129	R\$ 25.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - PRODUÇÃO HABITACIONAL - FAIXA 1; 1,5 E 2									
944	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2079	5	3010001	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAUDE - PAB FIXO									
1519	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2039	1	1300000	R\$ 68.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
1547	16.02.00	3.3.90.39.00	3	92	7003	2019	3	1000151	R\$ 200,00
PROCON - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1548	16.02.00	3.3.90.30.00	3	92	7003	2019	3	1000151	R\$ 100,00
PROCON - MATERIAL DE CONSUMO - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
SUPLEMENTADO									R\$ 345.700,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
169	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2152	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICO ESPORTIVAS									
173	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2154	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS									
218	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2049	3	1000069	R\$ 300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO									
295	04.03.00	3.3.90.39.00	4	124	7005	2144	1	1100000	R\$ 1.000,00

CONTROLADORIA GERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - CONTROLADORIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
324	12.01.00	3.3.90.47.00	4	846	7008	1	1	1100000	R\$ 23.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - PASEP - GERAL									
355	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2196	1	1100000	R\$ 8.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESDEC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO									
947	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2080	5	3010001	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAUDE - PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ									
1483	19.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5001	1007	5	1000156	R\$ 93.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - OBRAS VIÁRIAS									
ANULADO									R\$ 345.700,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 32.617/2018)**  
**DECRETO Nº 24.206, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre a Operação Verão de 2018/2019 do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e outros órgãos da Administração Pública e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil é considerada como uma das prioridades da máquina administrativa municipal, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas e de Mitigação (minimizar riscos e assistência), preparação, Resposta (socorro) e Recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos; CONSIDERANDO que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo do Município e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil de Sorocaba está integrada ao Sistema Estadual de Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados e envio de previsão meteorológica para Sorocaba e demais Municípios da região, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, de acordo com o Sistema Municipal de Defesa Civil de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Verão 2018/2019, a vigorar entre os dias 1º de dezembro de 2018 e 31 de março de 2019, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim o exigirem.

Art. 2º Para os fins deste Decreto caberá ao Secretário da Segurança e Defesa Civil a coordenação do Plano Preventivo da Defesa Civil de Sorocaba, com vistas às inundações e escorregamentos no desempenho da Operação Verão 2018/2019 a ser aprovado e divulgado através de Portaria da Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Executivo da Operação Verão 2018/2019 constituído por integrantes dos seguintes órgãos:

I - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

II - Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC;

III - Secretaria do Gabinete Central - SGC;

IV - Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras - SERPO;

V - Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais - SAJ;

VI - Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade / URBES - SEMOB;

VII - Secretaria da Cidadania e Participação Popular - SECID;

VIII - Secretaria da Saúde - SES;

IX - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB;

X - Secretaria de Saneamento - SESAN;

XI - Secretaria de Planejamento e Projetos - SEPLAN;

XII - Secretaria de Comunicação e Eventos - SECOM;

XIII - Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA;

XIV - Secretaria de Recursos Humanos - SERH;

XV - Secretaria de Educação - SEDU;

XVI - Secretaria de Igualdade e Assistência Social - SIAS;

XVII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

XVIII - Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES;

XIX - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULTUR;

XX - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas - SERIM;

XXI - Secretaria de Licitações e Contratos - SELC;

XXII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDETER;

XXIII - Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição - SEABAN;

XXIV - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE.

Parágrafo único. O Comitê Executivo acompanhará todas as ações previstas neste Plano e será convocada emergencialmente, pelo Prefeito quando a situação afetar grande parte da comunidade ou outro fato grave exigir.

Art. 4º O desempenho da Operação Verão 2018/2019 observará os seguintes níveis de ações:

I - estado de observação: precipitações pluviométricas acumuladas até 59,9 mm em 3 dias, e monitoramento destes índices;

II - estado de atenção: precipitações pluviométricas acumuladas a partir de 60 mm em 3 dias, pontos com alagamentos e previsão de precipitação pluviométrica contínua;

III - estado de alerta: acumulado de 3 dias permanecendo em 60 mm ou superior com previsão de precipitação pluviométrica contínua, após vistoria das Equipes da Defesa Civil, remoção preventiva da população das áreas de risco iminente, identificadas pelas equipes;

IV - estado de alerta máximo: acumulado de 3 dias superior a 60 mm com previsão precipitação pluviométrica contínua e ocorrências em andamento, remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicada por vistoria técnica.

Art. 5º O Secretário da pasta de Segurança e Defesa Civil, analisando as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência - CGE, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) em consonância com o Plano Preventivo de Defesa Civil de Sorocaba, poderá transformar o estado de observação em estado de atenção, alerta ou alerta máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos, informando imediatamente ao Comitê Executivo da Operação Verão a cada alteração dos níveis estabelecidos no art. 4º.

Art. 6º Cabe ao Secretário de Segurança e Defesa Civil propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção Defesa Civil - CONPDEC e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC).

Art. 7º O acionamento da Defesa Civil por parte dos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil deverá ocorrer por meio de comunicação, mais rápido e eficiente, entre os quais através do rádio, telefone, rede intranet da PMS, e outros.

Parágrafo único. Informações relacionadas com quedas de árvores sobre imóveis e/ou veículos, quedas de muro, desabamentos ou deslizamentos que envolvam desabrigados, feridos e óbitos deverão ser informados ao Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE, do Centro de Operações e Inteligência (COI), através do telefone 199 - Defesa Civil.

Art. 8º Todos os órgãos, secretarias, empresas públicas e autarquias do governo municipal deverão priorizar providências administrativas operacionais para suporte ao disposto neste Decreto.

§ 1º As informações pertinentes catalogadas sobre recursos disponíveis para utilização durante a Operação Verão 2018/2019 deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a qual comunicará ao Comitê Executivo instituído no art. 3º deste Decreto.

§ 2º Ficará a cargo da Seção de Defesa Civil, por intermédio do Sistema de Informações sobre

Desastres, a centralização das informações sobre o evento desastroso.

§ 3º Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste Decreto podendo ser acionados pelo Secretário da Segurança e Defesa Civil, nos casos eventuais referentes à sua área específica de atuação.

Art. 9º Para cumprimento deste Decreto a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil realizará plantão permanente de 24 horas, podendo o Secretário da Segurança e Defesa Civil, requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais, para prestação de serviços eventuais às ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição da Coordenadoria de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, da remuneração e dos direitos respectivos à conta dos órgãos cedentes, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial.

Art. 10. Para cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas por este Decreto, conforme o Plano de Contingência de Defesa Civil, os órgãos e autarquias municipais utilizarão recursos próprios que onerará as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário.

Art. 11. Cada Secretaria Municipal, Autarquia, Fundação e Empresa Pública elencadas no artigo 3º deverá designar 2 (dois) representantes para compor o Comitê Executivo e participar das ações na Operação Verão 2018/2019, devendo ser nomeado 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, através de Portaria do Secretário de Segurança e Defesa Civil - SESDEC.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 12. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 22.020/2018)

### DECRETO Nº 24.207, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

(Altera a redação do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 22.873, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde para o quadriênio 2017/2021 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei Municipal nº 3.623, de 28 de junho de 1991 (com alterações), que institui o Conselho Municipal de Saúde e ainda, nos termos do Decreto nº 22.873, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde para o quadriênio 2017/2021,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 22.873, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde para o quadriênio 2017/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

III – ...

Suplente: Paulo Roberto Gurrees.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretária da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 24.796/2018)**  
**DECRETO Nº 24.208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

(Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba - COMUPLAN e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 5.326, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba - COMUPLAN, os seguintes Conselheiros:

I - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba – AEAS:

Titular: Antonio Carlos Ribeiro Abibe;

Suplente: Sergio Gonzales;

II - Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Núcleo de Sorocaba:

a) Titular: Maria do Carmo Cassani Lopes Soeiro;

Suplente: Lígia Beatriz Carrieri Mauá;

b) Titular: Fabio Laham Morello;

Suplente: Juliana Monticelli;

III - Associação dos Engenheiros Agrônomos:

Titular: Gilberto de Moura Caiuby;

Suplente: Delmino de Souza Junior;

IV - Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP:

Titular: Ronie Lefloch Barbosa;

Suplente: Valter Domingos Idargo;

V - Inspetoria Regional de Sorocaba do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP:

Titular: Samuel Carlos Flora;

Suplente: Almir Buganza;

VI - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

Titular: Sandra Yukari Shirata Lanças;

Suplente: Zuremar Basso Maia;

VII - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba – CMDP:

Titular: Alberto Streb;

Suplente: Claudia Tavares Ribeiro;

VIII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES:

Titular: Robson Coivo;

Suplente: Helenir de Lima Rosa;

IX - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Titular: Heitor Beranger Junior;

Suplente: Vitor Cristofani Orejana;

X - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP:

Titular: Milton Ossamu Hiramoto;

Suplente: Erly Domingues de Syllos;

XI - Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN:

Titular: Maria Grasiela Prado Dória;

Suplente: João Luiz de Souza Arêas;

XII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE:

Titular: Clovis de Lucca;

Suplente: Karen Marcia E. F. Voticoski;

XIII - 24ª Sub-Secção da Ordem dos Advogados do Brasil - Sorocaba/SP – OAB:

Titular: Patricia Fraga Silveira;

Suplente: Marco Aurelio Germano Lozano;

XIV - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES:

Titular: Adriano Ap. Almeida Brasil;

Suplente: Sergio Rodrigues;

XV - Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade – SEMOB:

Titular: José Carlos de Almeida;

Suplente: Adilson Tagliaferro Júnior;

XVI - Divisão Regional Agrícola – DIRA:

Titular: Mauro Roberto Castellani;

Suplente: Caetano Mainine;

XVII - Faculdade de Engenharia de Sorocaba – FACENS:

Titular: Regiane Relva Romano;

Suplente: Karina Leonetti Lopes;

XVIII - Universidade de Sorocaba – UNISO:

Titular: Marina Pannunzio Ribeiro;

Suplente: Miriam Rodrigues luama;

XIX - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON:

Titular: Elias Stefan Junior;

Suplente: Renan Pérsio dos Santos;

XX - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB:

Titular: Fabio Gomes Camargo;

Suplente: Daniele Teixeira de Lemes;

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de dois anos.

Art. 3º Os serviços prestados pelos Conselheiros são considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente os decretos nºs 11.336, de 7 de dezembro de 1998 e 11.429, de 8 de fevereiro de 1999.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 10.702/2017)**  
**DECRETO Nº 24.210, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

(Revoga expressamente o Decreto nº 24.014, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre vagas de estágio não remunerado a estudantes da Prefeitura de Sorocaba e estabelecimentos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio da educação especial e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 24.014, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre vagas de estágio não remunerado a estudantes da Prefeitura de Sorocaba e estabelecimentos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio da educação especial e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2018, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**Programa EM DIA COM O IPTU**

*Você investe em Sorocaba. Sorocaba investe em você!*

**Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!**

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA